LEI ORDINÁRIA

Nº 2529/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.529/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL	
02.22.00.27.813	LAZER	
02.22.00.27.813.0022	PROCESSO E GESTÃO ESP. LAZER E TURISMO	
02.22.00.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENT. CULT. ESP. E LAZER	
3.3.90.39 FICHA: 523	OUT. SERV. TERC PESSOA JURIDICA	R$ 112.262,50
3.3.90.31 FICHA: 524	PREMIAÇÕES CULT. E ARTISTICAS	R$ 6.000,00

Total do Crédito R$ 118.262,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **05/06/2025 12:02:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V2.4U02.721Z.355A.6677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 487.CCF, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/06/2025 11:38:59) Palavras:534
Cód. Autenticidade: 1125.7438.2593.9111.1763 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **487.CCF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2529/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/06/2025 11:38:59**, contendo 534 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1125.7438.2593.9111.1763

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8